



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N.º 684/2009, de 14 de dezembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para atender convênio com o CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Olavo Bilac e dá

outras providências.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento do município do presente exercício, por redução de gastos, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para atender convênio com o CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, da localidade de SAGRISA, neste município, sociedade civil de direito privado, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 01.295.239/0001-07.

§ 1º. O valor a ser repassado será aplicado em pagamento de mão de obra na construção de anexo à Escola Municipal, em alvenaria.

§ 2º. A entidade beneficiária deverá apresentar, previamente, Plano de Aplicação, que será apreciado e aprovado pelo Poder Executivo, após parecer técnico do setor de engenharia.

§ 3º. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em, até, 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 2º. O crédito especial autorizado por esta lei suprirá as rubricas:

0603 12 361 0019 2140 32057.9 - CPM Subvenções		
3350 43 00 00 00 00 0001 (32060.9) Subvenções		
Sociais.....R\$ 1.000,00		

Art. 3º. Os recursos necessários à suplementação serão deduzidos das rubricas:

0604 12 361 0066 2034 12657.8 - Manutenção Biblioteca Mun.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**4490 52 00 00 00 0001 (13094.0) Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 1.000,00**

Art. 4º. Os recursos serão depositados em conta bancária em nome da beneficiária.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de dezembro de 2009.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração**



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

de 2009.

Pontão, 30 de novembro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 62/09 que pede autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para atender necessidade de repasse de recursos financeiros ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, da localidade de SAGRISA, neste município.

O recursos tem a finalidade específica de remunerar a mão de obra contratada pela entidade a fim de executar obras de ampliação do prédio da escola a fim de possibilitar a instalação de espaço adequado para reciclagem de papel.

Os trabalhos de reciclagem serão executados pelos alunos da escola que, em oficina, realizam uma atividade louvável e elogiável e que, por isto, merecem o nosso apoio.

Para tanto, solicito que o Projeto seja aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal